

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 209 • São Paulo, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Responsável(is): José Luiz Ribeiro de Macedo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-06-22. Garantia Contratual.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), José Viana Leite (OAB/SP nº 247.916), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Mayara de Lima Reis (OAB/SP nº 308.885), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099) e Adriano Pacifico Gonçalves (OAB/SP nº 312.932).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

111 TC-008907.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirajuí.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI (atual Instituto de Atenção à Saúde e Educação – ACENI).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde, que assegurem assistência universal e gratuita à população da Atenção Básica Municipal.

Responsável(is): César Henrique da Cunha Fiala (Prefeito) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da ACENI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-06-19.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcelos (OAB/SP nº 290.219), Renato Mendonça Falcão (OAB/SP nº 141.354), Leticia Galindo da Silva (OAB/SP nº 393.775), Rafael Almeida Diniz (OAB/SP nº 427.819), Bruno Vilela Zuquieri (OAB/SP nº 209.005) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO 112 TC-003465.989.20-0

Câmara Municipal: Gastão Vidigal.

Exercício: 2020.

Presidente: Eduardo Gomes Lagoeiro.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

113 TC-006434.989.20-8

Câmara Municipal: Bocaina.

Exercício: 2021.

Presidente: João Antônio Vecchio.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER 114 TC-002729.989.20-2

Prefeitura Municipal: Analândia.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Jairo Aparecido Mascia.

Advogado(s): Lídia Maria Coelho (OAB/SP nº 157.412), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 25-10-22.

115 TC-002918.989.20-3

Prefeitura Municipal: Onda Verde.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Fabrício Pires de Carvalho.

Advogado(s): Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

116 TC-002738.989.20-1

Prefeitura Municipal: Avaí.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): André Luis da Silveira Antônio.

Advogado(s): Youssif Ibrahim Junior (OAB/SP nº 184.527).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

117 TC-002938.989.20-9

Prefeitura Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2020.

Prefeito: Dirceu Polo Filho.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-06-22.

118 TC-003278.989.20-7

Prefeitura Municipal: Guaiara.

Exercício: 2020.

Prefeitos: José Eduardo Coscrato Lelis, Renato César Moreira e José Reinaldo dos Santos Júnior.

Períodos: (01-01-20 a 27-08-20, 23-09-20 a 08-12-20), (28-08-20 a 22-09-20) e (09-12-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Guilherme Abraham de Camargo Jubram (OAB/SP nº 272.097).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

119 TC-006791.989.20-5

Prefeitura Municipal: Fernão.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): José Valentim Fodra.

Advogado(s): Gesner Mattosinho (OAB/SP nº 213.200).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

120 TC-020402.989.22-2 (ref. TC-016405.989.19-5, TC-016408.989.19-2, TC-017543.989.18-0, TC-019647.989.21-9, TC-0200005.989.21-5, TC-021530.989.18-5, TC-021756.989.18-2, TC-021761.989.18-5, TC-021763.989.18-3, TC-021765.989.18-17, TC-026549.989.20-0 e TC-006911.989.21-8)

Embargante(s): Celso Antonio Romano – Prefeito do Município de Guariba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guariba e WCA-TI Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda., objetivando o fornecimento de equipamentos, incluindo instalação, configuração e manutenção, para implantação do sistema de

monitoramento municipal, em regime de locação, no valor de R\$331.320,00.

Responsável(is): Francisco Dias Mançano Junior e Celso Antonio Romano (Prefeitos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-09-22, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 04-09-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Eugênio Scarpino Junior (OAB/SP nº 239.168), Carolina Rangel Segnini (OAB/SP nº 280.200), Manolo Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 135.998) e João Pedro Nogueira Gonçalves (OAB/SP nº 393.743).

Fiscalização atual: UR-6.

RECURSO ORDINÁRIO

121 TC-023631.989.21-7 (ref. TC-008337.989.15-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia à Aliança Revolucionária Jovens em Ação – ARJA, no valor de R\$1.321.428,83.

Responsável(is): Antonio Meira (Prefeito)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-11-21, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado, e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Antonio Meira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fábio Biazzi (OAB/SP nº 135.651), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-3.

122 TC-013783.989.22-1 (ref. TC-014210.989.16-6 e TC-014313.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., objetivando a execução de obras de ampliação do setor de pronto socorro do Hospital Municipal de Urgências – HMU, no valor de R\$2.324.569,30.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Linaldo Hitoshi Koga e Marco Antonio de Toledo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-06-22, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, e conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Ari Renaldo Lopes (OAB/SP nº 140.905), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150).

Fiscalização atual: GDF-2.

123 TC-017347.989.22-0 (ref. TC-014400.989.22-4)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba – IPSMI.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba – IPSMI, no exercício de 2021.

Responsável(is): Laércio Lourenço Dias (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-08-22, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Regina Aparecida Moreira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Karin Veloso Mazorca (OAB/SP nº 234.674).

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

PROCESSO: TC-025930/026/13

REPRESENTANTE: Hudson José Gomes, Prefeito de Alambari, gestão 2013/2016.

REPRESENTADO: Sandro de Jesus de Camargo, Prefeito de Alambari, gestão 2009/2012.

ASSUNTO: Ofício GP nº 121/2013 comunicando possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal de Alambari na gestão de 2009/2012.

ADVOGADOS: José Benedito Machado (OAB/SP nº 90.883) André Borges da Costa (OAB/SP nº 153.538)

EM EXAME: Cumprimento de Decisão

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, fica o Senhor SANDRO DE JESUS DE CAMARGO, ex-Prefeito do Município de Alambari, NOTIFICADO, pelo presente edital, para que comprove o recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento à Sentença publicada no Diário Oficial em 14 de agosto de 2019, com trânsito em julgado em 05 de setembro de 2019. A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

PROCESSO: TC-001035/026/15

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Mairiporã

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO: Márcio Alexandre Emídio de Oliveira – Presidente à época

ADVOGADO: José Aparecido Pereira de Carvalho (OAB/SP nº 89.791)

ASSUNTO: Contas de Câmara – Exercício de 2015

EM EXAME: Cumprimento de decisão

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, fica o Senhor MÁRCIO ALEXANDRE EMÍDIO DE OLIVEIRA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, NOTIFICADO, pelo presente edital, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias, comprove o recolhimento da multa equivalente a 300 (trezentas) UFESPs, conforme v. Acórdão publicado no Diário Oficial em 29 de junho de 2017. A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo "CÓDIGO DE ACESSO" deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

Processo: TC-00018747.989.17-6 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo principal: TC-00018138.989.17-3 (Contrato)

Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, sucedida por Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE (por meio do Decreto nº 64.059/2019, a SDE passou a ser responsável pelas funções-atividades, direitos e obrigações da SERT)

Responsáveis pela Contratante à época da formalização do ajuste: José Luiz Ribeiro – ex-Secretário da então Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho

Luciano Martins Lourenço - ex-Chefe de Gabinete da então Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho

Atual Responsável pela Contratante: Bruno Caetano – atual Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Contratada: Audac Serviços Especializados de Atendimento ao Cliente S.A. (CNPJ nº 47.679.824/0001-01)

Responsável pela Contratada: José Roberto Romeu Roque

Objeto: Contrato nº 012/2017, celebrado em 02/08/2017. Serviços técnicos profissionais realizados por empresa especializada na área de informática para atendimento do Programa Intermediação de Mão de Obra por meios eletrônicos. Data final da vigência: 01/08/2018.

Em exame: 4º Acompanhamento de Execução Contratual – Relatório da Fiscalização com ressalvas – evento nº 110.

Transcorrido in albis do termo fixado pelos despachos publicados no DOE em 26 de fevereiro de 2022, em 09 de abril de 2022 e em 24 de agosto de 2022, exped-se o presente edital ao Senhor José Luiz Ribeiro, ex-Secretário de Estado da então Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – sucedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que tome conhecimento do contido nos autos e pronuncie-se a respeito, no prazo de 10 (dez) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-003181/026/14, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ao Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - Civitas, NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 709/93, SILVANA MARIA DE SOUZA, Ex-Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 29296389. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-008193.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratado(a): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Interessados: José Roberto de Assis; Luiz Antonio Braz; Flavio Fernandes da Silva.

Trata os autos do TC-008193.989.22-5 de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a Construrban Logística Ambiental Ltda.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 22 de junho de 2022, expediu-se o Ofício CGC-SEB nº 0907/2022, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, ao Senhor José Roberto de Assis, Ex- Prefeito da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, as justificativas e os documentos que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 40.

Isto posto, fica Notificado o Senhor José Roberto de Assis, Ex- Prefeito da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste despacho no DOE, as justificativas e os documentos que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

CGC-SEB, 9 de novembro de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONSELHEIRO

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO ROSANA SARMENTO DA COSTA PIGORETTI, RG 36.***.***-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Nelson Sabino de Freitas, por licença-prêmio (ATO 1787/2022).

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Manuela Prado Leitão, RG.30.xxx.xxx-1, a partir de 06/11/2022, SEI-9005264-38.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 54/22 – ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 54/22 - Objeto do SEI Processo nº 12842/2022-28, visando à aquisição de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 05/12/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 55/22 – ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 55/22 - Objeto do SEI Processo nº 14935/2022-97, visando à aquisição de equipamentos para a Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 29/11/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 04/22 – ABERT